



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 17 de junho de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3613 -A-

CONVÊNIO - SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

Termo de Reti Ratificação nº001/2020

Termo de Reti Ratificação ao Convênio 002/2017 celebrado entre Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança – Residência Terapêutica Julião, visando o fortalecimento das ações e serviços de assistência na área da saúde mental – Serviço de Residência Terapêutica.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, com sede na Rua Aluísio José de Castro, n. 147, bairro Chácara Selles, atuando por delegação, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal da Saúde, Sra. **MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada **CONVENIENTE**, e de outro lado a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA JULIÃO**, CNPJ 48.555.775/0014-74, com endereço à Rua Vigário Martiniano, n. 112, bairro Centro, Guaratinguetá/SP, entidade beneficente de Assistência Social, representada neste ato por seu procurador, **ADALBERTO CALMON BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG. 17.609.612-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.446.058-62, residente e domiciliado na Rua Tenente Quirino, 370, Bairro Pedregulho, CEP.: 12.515-200, cidade de Guaratinguetá, doravante denominada **CONVENIADA**, com fundamento nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, a Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 59.215/2013, alterado pelo Decreto n. 62.032/2016, Decreto n. 40.902/1996 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Reti Ratificação ao Convênio 002/2017, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Reti Ratificação ao Convênio 002/2017 tem por objetivo a retificação da cláusula oitava do mesmo, firmado em 22 de Dezembro de 2017, celebrado entre as partes que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1) CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio dar-se-á no período de 12(doze) meses, compreendidos entre a data de 22/06/2020 à 22/06/2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas constantes do convênio 002/2017, originário, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo (s) Termo (s) Aditivo (s).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 17 de junho de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3613 -A-

CONVÊNIO - SAÚDE

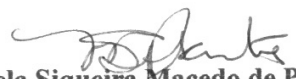


PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 16 de junho de 2020.


Adalberto Calmon Barbosa
Procurador da Fazenda Esperança


Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal da Saúde


Ana Flavia da Silva Antunes Ferreira
Testemunha


Alba Valéria Cortez Alves de Oliveira
Testemunha



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 17 de junho de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3613 -A-

CONVÊNIO - SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

Termo de Reti Ratificação nº002/2020

Termo de Reti Ratificação ao Convênio 003/2017 celebrado entre Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança – Residência Terapêutica Irmã Assunta, visando o fortalecimento das ações e serviços de assistência na área da saúde mental – Serviço de Residência Terapêutica.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, com sede na Rua Aluísio José de Castro, n. 147, bairro Chácara Selles, atuando por delegação, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal da Saúde, Sra. **MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada **CONVENIENTE**, e de outro lado a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA IRMÃ ASSUNTA**, CNPJ 48.555.775/0101-12, com endereço à Rua Embaixador Rodrigues Alves, n. 55, bairro Vila Paraíba, Guaratinguetá/SP, entidade beneficente de Assistência Social, representada neste ato por seu procurador, **ADALBERTO CALMON BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG. 17.609.612-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.446.058-62, residente e domiciliado na Rua Tenente Quirino, 370, Bairro Pedregulho, CEP.: 12.515-200, cidade de Guaratinguetá, doravante denominada **CONVENIADA**, com fundamento nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, a Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 59.215/2013, alterado pelo Decreto n. 62.032/2016, Decreto n. 40.902/1996 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Reti Ratificação ao Convênio 003/2017, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Reti Ratificação ao Convênio 003/2017 tem por objetivo a retificação da cláusula oitava do mesmo, firmado em 22 de Dezembro de 2017, celebrado entre as partes que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1) CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio dar-se-á no período de 12(doze) meses, compreendidos entre a data de 22/06/2020 à 22/06/2021”.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas constantes do convênio 003/2017, originário, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo (s) Termo (s).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 17 de junho de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3613 -A-

CONVÊNIO - SAÚDE

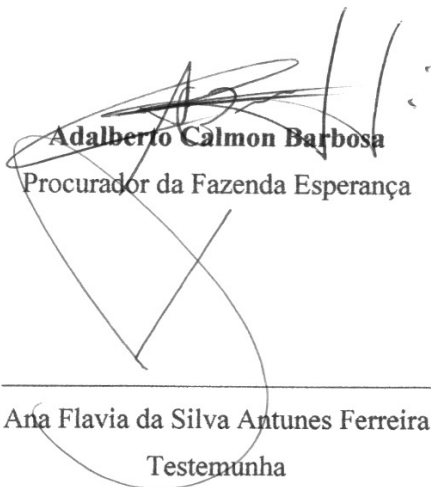


PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

Aditivo (s).

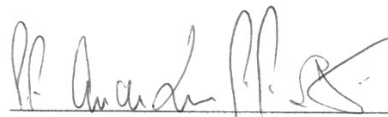
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 16 de junho de 2020.


Adalberto Calmon Barbosa
Procurador da Fazenda Esperança

Ana Flavia da Silva Antunes Ferreira
Testemunha


Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal da Saúde


Alba Valéria Cortez Alves de Oliveira
Testemunha



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 17 de junho de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3613 -A-

CONVÊNIO - SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

Termo de Reti Ratificação nº003/2020

Termo de Reti Ratificação ao Convênio 001/2017 celebrado entre Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança – Residência Terapêutica João Rosendo, visando o fortalecimento das ações e serviços de assistência na área da saúde mental – Serviço de Residência Terapêutica.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, com sede na Rua Aluísio José de Castro, n. 147, bairro Chácara Selles, atuando por delegação, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal da Saúde, Sra. **MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada **CONVENIENTE**, e de outro lado a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA JOÃO ROSENDO**, CNPJ 48.555.775/0118-60, com endereço à Rua Luiz Pasteur, n. 392, bairro Jardim Ícaro, Guaratinguetá/SP, entidade beneficente de Assistência Social, representada neste ato por seu procurador, **ADALBERTO CALMON BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG. 17.609.612-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.446.058-62, residente e domiciliado na Rua Tenente Quirino, 370, Bairro Pedregulho, CEP.: 12.515-200, cidade de Guaratinguetá, doravante denominada **CONVENIADA**, com fundamento nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, a Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 59.215/2013, alterado pelo Decreto n. 62.032/2016, Decreto n. 40.902/1996 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Reti Ratificação ao Convênio 001/2017, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Reti Ratificação ao Convênio 001/2017 tem por objetivo a retificação da cláusula oitava do mesmo, firmado em 22 de Dezembro de 2017, celebrado entre as partes que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1) CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio dar-se-á no período de 12(doze) meses, compreendidos entre a data de 22/06/2020 à 22/06/2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas constantes do convênio 001/2017, originário



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 17 de junho de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3613 -A-

CONVÊNIO - SAÚDE



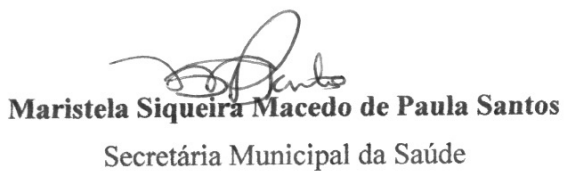
PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

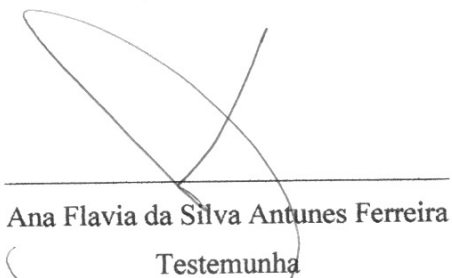
as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo (s) Termo (s) Aditivo (s).

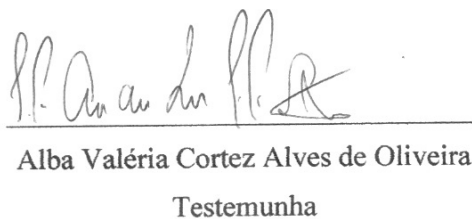
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 16 de junho de 2020.


Adalberto Calmon Barbosa
Procurador da Fazenda Esperança


Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal da Saúde


Ana Flavia da Silva Antunes Ferreira
Testemunha


Alba Valéria Cortez Alves de Oliveira
Testemunha